



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167/2021

Publicação em: Diário Oficial
No Dia: 14/04/2021
Na Edição Nº: 69.º ano X
Na Página Nº: 5

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Insalubridade aos funcionários abaixo relacionados, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 13, Artigo 85 de 19/04/2012 e Laudo Pericial aprovado pelo Decreto nº 841/2005 de 22/06/2005, conforme segue abaixo:

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO - 20%

Nome	Cargo
Marcelo Pimentel Bannwart	Ag. Comunitário de Combate a Dengue
Rosimar Tobal Soares Pinto	Ag. Comunitário de Combate a Dengue
Robertson Camilo Fernandes	Farmacêutico

INSALUBRIDADE DE GRAU MAXIMO - 40%

Nome	Cargo
Gabrielly Mariana Soares Cordeiro	Técnico em Radiologia

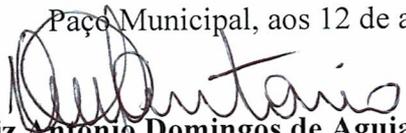
Art. 2º - O funcionário acima nominados terão direito à percepção do adicional de insalubridade, enquanto permanecerem prestando seus serviços em locais insalubres .

Art. 3º - Durante o gozo de licença especial, o funcionário, não fará jus a percepção dos adicionais enumerados no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 12 de abril de 2021 /


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal